

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS
JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS

| PS.01-IM.77.04

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Amarante

1. Requerente

Nome ,

Nº Mecanográfico Unidade Orgânica

2. Exposição do Pedido

- Vem junto de V. Ex^a. requerer:
- Justificação de dias de falta, de a , das às , nos termos do artigo 134º, nº 2 da LTFP,¹ motivada por:
 - Casamento - 15 dias seguidos;
 - Falecimento de ;
 - Licença por luto gestacional, de a ;
 - Faltas por doença até 3 dias (Anexa Documento do SNS24);
 - Prestação de provas em estabelecimento de ensino;
 - Impossibilidade de prestar trabalho devido a facto que não seja imputável ao trabalhador, nomeadamente observância de prescrição médica no seguimento de recurso a técnica de procriação medicamente assistida, doença, acidente ou cumprimento de obrigação legal;
 - Prestação de assistência inadiável e imprescindível a filho, a neto ou a membro do agregado familiar do trabalhador;
 - Deslocação a estabelecimento de ensino de responsável pela educação de menor por motivo da situação educativa deste, pelo tempo estritamente necessário, até quatro horas por trimestre, por cada menor;
 - As de trabalhador eleito para estrutura de representação coletiva dos trabalhadores, nos termos do artigo 316.º;
 - Candidato a eleições para cargos públicos, durante o período legal da respetiva campanha eleitoral,

1 - LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS
JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS

| PS.01-IM.77.04

nos termos da correspondente lei eleitoral;

Necessidade de tratamento ambulatorio, realização de consultas médicas e exames complementares de diagnóstico, que não possam efetuar-se fora do período normal de trabalho e só pelo tempo estritamente necessário;

Isolamento profilático;

Doação de sangue e socorrismo;

Necessidade de submissão a métodos de seleção em procedimento concursal;

Outro:

- Justificação de dias de falta / ausência, de a , das horas às horas, por conta do Estatuto dos Eleitos Locais (artigo 2º)

- Justificação de falta ao serviço no(s) dia(s)

por motivo de gozo de descanso compensatório por conta de trabalho suplementar, nos termos do artigo 229º do Código do Trabalho, por remissão do artigo 120º da LTFP.

Nº da Informação Fdoc em que o Trabalho suplementar foi autorizado

Apresento comprovativos:

Espera de V. Ex.ª Deferimento

Amarante, O/A Requerente*: _____ / Fdoc Nº

* Assinatura apenas necessária quando não submetido pelo próprio através da sua área funcional do FutureDoc

3. Informação do Serviço

Pode ser deferido Não pode ser deferido.

Data:

O/A Dirigente, _____